PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º / 2014

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município para permitir a autoria parlamentar de projetos de denominação e alteração de denominação de logradouros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, III da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 66, § 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O Inciso XXIV do artigo 96 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96......

.....

XXIV – determinar a fixação das placas designativas das vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada por lei específica, cuja proposição é de iniciativa comum do Prefeito, Vereadores ou Comissões da Câmara Municipal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de abril de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PSD

VEREADOR PAULO ARARA
2° Secretário
DEM

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
PR

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO
PSB

VEREADOR ZÉ GOIÁS
PSDB

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de autorização legal para a apresentação de projetos de denominação de logradouros públicos apresenta-se essa relevante Proposta de Emenda à Lei Orgânica e aguarda-se a sua aprovação.

Unaí, 25 de abril de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PSD

VEREADOR PAULO ARARA
2° Secretário
DEM

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
PR

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO
PSB

VEREADOR ZÉ GOIÁS
PSDB